DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 | Ano IV | Edição nº 501 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 06 de maio de 2026.

P O R T A R I A Nº 103/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Fica exonerado, a pedido, conforme protocolo, a partir de 06 de maio de 2026, o servidor **LUIZ APARECIDO COSTA**, CPF nº 020.425.608-98, do emprego de **Motorista.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

ERRATA

RETI-RATIFICAÇÃO

Na Edição do DOM, nº479, de 25 de Março de 2.026 foi publicado o Decreto Legislativo nº03/2026.

Constatando-se erro material nesse documento, é a presente para reeditar e republicar o texto com correção e garantia da regularização do texto original, seguindo abaixo os termos corretos, mantendo-se todos os demais termos e efeitos da publicação original.

Decreto Legislativo nº03/2026.

Onde se lê

Confere o título de Cidadão Rinconense ao Senhor Lucão Fernandes

Leia-se

Confere o título de Cidadão Benemérito ao Senhor Lucão Fernandes

e

Onde se lê

Artigo 1º - Fica conferido o título de Cidadão Rinconense ao Senhor Lucão Fernandes.

Leia-se

Artigo 1º - Fica conferido o título de Cidadão Benemérito ao Senhor Lucão Fernandes.

.....